

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 133/1980 de 4 de Dezembro

O Governo Regional reunido em 26 de Novembro de 1980 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional no montante global de 1 600 000\$00.

Presidência do Governo Regional, 26 de Novembro de 1980. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.